



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.473, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DE PARAPUÃ NO ANO DE 2026 E PRIMEIRA QUINZENA DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Para fins do exercício de 2026 e primeira quinzena de 2027, serão considerados feriados federais, estaduais, municipais e pontos facultativos, as seguintes datas:

- I – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- III – 18 de fevereiro de 2026, quarta feira de cinzas (ponto facultativo até as 13h30);
- IV – 03 de abril de 2026 (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional e municipal);
- V – 20 de abril de 2026 (segunda-feira), véspera do feriado de Tiradentes (ponto facultativo);
- VI – 21 de abril de 2026 (terça-feira), Tiradentes (feriado nacional);
- VII – 1º de maio de 2026 (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII – 04 de junho de 2026 (quinta-feira), Corpus Christi (feriado municipal);
- IX – 05 de junho de 2026, sexta-feira em seguida ao Corpus Christi (ponto facultativo);
- X – 09 de julho de 2026 (quinta-feira), Dia da Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- XI – 10 de julho de 2026, sexta-feira em seguida ao Dia da Revolução Constitucionalista (ponto facultativo);
- XII – 25 de julho de 2026 (sábado), Dia de São Cristóvão (feriado municipal);
- XIII – 07 de setembro de 2026 (segunda-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV – 12 de outubro de 2026 (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV – 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), Dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo);
- XVI – 02 de novembro de 2026 (segunda-feira), Finados (feriado nacional);
- XVII – 15 de novembro de 2026 (domingo), Proclamação da República (feriado nacional);



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.473, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

XVIII – 20 de novembro de 2026 (sexta-feira), Dia da Consciência Negra (feriado estadual e nacional);

XIX – 07 de dezembro de 2026, segunda-feira que antecede a Data de Emancipação Política Administrativa Municipal – Aniversário da Cidade (ponto facultativo);

XX – 08 de dezembro de 2026 (terça-feira), Data de Emancipação Político-Administrativa Municipal – Aniversário da Cidade (feriado municipal);

XXI – 24 de dezembro de 2026 (quinta-feira), Véspera do Dia de Natal (ponto facultativo);

XXII – 25 de dezembro de 2026 (sexta-feira), Dia de Natal (feriado nacional);

XXIII – 31 de dezembro de 2026 (quinta-feira), Véspera de Ano Novo (ponto facultativo);

XXIV – 1º de janeiro de 2027 (sexta-feira), Ano Novo (feriado nacional).

Parágrafo Único. Os pontos facultativos de jornada parcial, serão limitados até as 13h30, retomando as atividades normais até o fim do expediente ordinário, conforme individualmente descrito nos incisos antecedentes.

Art. 2º- Ficam dispensados do trabalho nas respectivas datas todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

Art. 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de janeiro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado